



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_/2025 AO PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR Nº 0049/2025

211/2025

Modifica o Anexo 3.3, do Projeto de Lei Complementar nº 0049/2005, para excluir as poligonais descritas no parágrafo único do artigo 1º da classificação de Zona de Qualificação 1 (ZOQ 1); e, na sequência, modifica o Anexo 3.2, para incluí-las como Zona de Preservação Ambiental 2 (ZPA 2), conforme as mesmas poligonais georreferenciadas.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo 3.3 do Projeto de Lei Complementar nº 0049/2025, para excluir da classificação de Zona de Qualificação 1 (ZOQ 1) a área integrante nas poligonais delimitadas pelas descrições georreferenciadas constantes no parágrafo único deste artigo, mantendo-se inalteradas as demais delimitações previstas no referido Anexo.

**Parágrafo único.** A poligonal é delimitada por vértices em Coordenadas UTM, Zona 24S, Datum SIRGAS 2000. O perímetro inicia-se na Rua das Oiticicas no vértice, V1 coordenadas E 551.542,671 m e N 9.579.367,934 m. Segue no sentido Leste, até encontrar o vértice, V2 coordenadas E 551675,416 m e N 9.579.319,987 m, localizado na rua das Carnaúbas. Segue no sentido Sul, até encontrar o vértice, V3 coordenadas E 551.650,628 m e N 9.579.255,172 m, localizado no cruzado da rua das Carnaúbas / Av. Palestina. Segue no sentido Oeste, até encontrar o vértice, V4 coordenadas E 551.519,390 m e N 9.579.298,475 m, localizado no encontro da Av. Palestina com rua das Oiticicas. Fechando o perímetro, segue no sentido Norte até o vértice V1 (ponto inicial) E 551.542,671 m e N 9.579.367,934 m, totalizando uma área de 0,99 ha, conforme mapa do Anexo I desta Emenda.

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo 3.2 do Projeto de Lei Complementar nº 0049/2025, para classificar como Zona de Preservação Ambiental 2 (ZPA 2) a área integrante nas poligonais delimitadas pelas descrições georreferenciadas constantes do Art. 1º, mantendo-se inalteradas as demais delimitações previstas no referido Anexo.

  
Benigno Junior  
Vereador - Republicanos



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 3º Esta emenda, após aprovada, será incorporada ao texto do Projeto de Lei Complementar nº 0049/2025.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA, EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

  
VEREADOR

*Benigno Junior*  
Vereador - Republicanos



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### ANEXO I





## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo adequar o zoneamento urbano do Bosque Orlando Sales, localizado no bairro Passaré. No PLC nº 49/2025, o local está classificado como Zona de Qualificação 1 (ZOQ 1).

Nos termos do inciso II do Art. 415 do mencionado Projeto de Lei, a ZPA 2 compreende Unidades de Conservação de Proteção Integral, frações de Unidades de Conservação de Uso Sustentável e as áreas naturais de Parques Urbanos Municipais. O Bosque Orlando Sales possui diversas espécies vegetais nativas, desempenha um papel essencial na manutenção da biodiversidade urbana, contribui para a qualidade do ar e o equilíbrio ecológico urbano, além de ser utilizado pela população como um espaço para lazer e práticas esportivas. Portanto, por apresentar características típicas de um parque urbano é coerente a sua classificação como ZPA 2.

A alteração da classificação é fundamental para aperfeiçoar as ações de planejamento urbano e ambiental municipal, pois confere proteção integral e garante sua preservação legal, além de evitar o uso inadequado dos recursos naturais e interferências urbanas que possam comprometer a vegetação e os serviços ecossistêmicos que ela oferece.

Diante do exposto, a aprovação da presente Emenda Modificativa se mostra plenamente justificada, uma vez que corrige e adequa o enquadramento urbanístico da área, alinhando-o às diretrizes do Plano Diretor Participativo e Sustentável de Fortaleza e aos princípios de ordenamento, eficiência e preservação dos recursos naturais.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA, EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

VEREADOR

